



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ANEXO I

### CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO A SER ADQUIRIDO

- VEÍCULO AUTOMOTOR NO MÍNIMO 1.0 TIPO PASSEIO; - ZERO KM PRIMEIRA MATRÍCULA;- ANO/MODELO 2019/2020;- COR: BRANCO;- MOTOR MÍNIMO 1.0;- DISTÂNCIA ENTRE EIXOS NO MÍNIMO 2.370MM- COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA (TOTAL FLEX);- 05 (CINCO) LUGARES INCLUINDO O DO MOTORISTA;- 04 (QUATRO) PORTAS;- DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;- AR CONDICIONADO;- TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME);- JOGO DE TAPETE DE BORRACHA;- ACESSÓRIOS QUE ATENDEM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA;- GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;- VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO COM SEGURO OBRIGATORIO QUITADO;- PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

PREF. MUN.

FLS. 05

RUB. 6



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE UM CARRO PARA OS  
TRABALHOS REALIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRA/MT**

**MARÇO/2020**

---

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

**PREF. MUN.**

FLS. 06



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

##### 1.1 Histórico

O município de Castanheira originou-se a partir de uma rota de passagem entre os municípios de Juína, Aripuanã, Juruena e Cotriguaçu. Suas terras eram pertencentes ao município de Juína. O órgão responsável pela colonização desta região foi a Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso – CODEMAT. Castanheira desenvolveu-se e passou a Distrito em 1986. Ganhou sua emancipação política através de um plebiscito, tornando-se município em 04 de julho de 1988, pela Lei Estadual nº 5.320.

O nome "Castanheira" foi sugerido devido à grande quantidade de árvores castanha-do-pará existentes na região. O que posteriormente apelidou o município de Castanheira como Rainha das Árvores da Amazônia.

##### 1.2 Identificação Geográfica

O município de Castanheira situa-se na região noroeste do estado de Mato Grosso. A extensão territorial do município é de 3.909,537 Km<sup>2</sup>, pertence ao Escritório Regional de Saúde de Juina que está dividido em sete municípios de pequeno porte, dentro da Amazônia Legal, abrangendo um território de 112.706,08 km<sup>2</sup>, a um percurso de 45 km de Castanheira a Juina, sendo este percurso com pavimentação asfáltica.

**Figura 01:** Mapa de Localização do Município - Castanheira MT

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

**PREF. MUN.**

FLS. 07

DTM



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Fonte : Portal do Brasil 2012, Prefeitura Municipal de Castanheira.

### 1.3 Aspectos Gerais

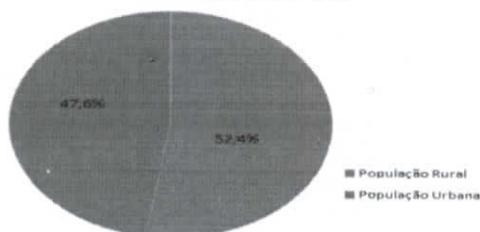
Área Total do Município: 3.789,14 km<sup>2</sup>

População Total (IBGE 2010): 8.231 habitantes

População Rural: 4.310 habitantes

População Urbana: 3.921 habitantes

**Figura 03:** Porcentagem da População Rural/Urbana, Castanheira, Mato Grosso, 2010.



**2. TEMA:** Aquisição de um carro para os trabalhos de proteção às crianças, adolescentes e idosos, realizado no centro de Referência de Assistência social de Castanheira/MT.

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

**PREF. MUN.**

FLS. 08

0112



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

**3. OBJETIVO GERAL:** Manifestar a necessidade de um veículo para realização dos atendimentos de proteção às crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade e risco do Município de Castanheira/MT.

#### **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Atender a população hipossuficiente em situação de vulnerabilidade e risco;
- Garantir os direitos das crianças, adolescente e idosos que fazem parte do território de abrangência do CRAS;
- Desenvolver ações de assistência social através do trabalho de equipe interdisciplinar, sempre que necessário, com o objetivo de acolher, intervir para reestabelecimento da estrutura familiar;
- Articular-se com outros serviços municipais e regionais, e com outras instituições, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra-referência.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

O serviço de Proteção e prevenção se apresenta como uma direção que orientação todos os trabalhos desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). É por meio dessa Prevenção e Proteção que buscamos garantir os direitos das crianças, adolescente e idosos que fazem parte do território de abrangência do CRAS.

Segundo informações do ministério do Desenvolvimento Social (2009) o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) apresenta-se como uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social. Ela é responsável por orientar na organização e oferta de serviços da proteção social

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

**PREF. MUN.**

FLS. 03



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) atendendo as áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Portanto, podemos afirmar que o CRAS se apresenta como a principal porta de entrada do SUAS, é por meio dela que as famílias tem acesso à rede de proteção social de assistência social.

Diante de todo trabalho a ser realizado, e compreendendo que para realização dessas ações de proteção temos que nos descolar tanto na zona urbana como Rural, vemos a necessidade urgente de um veículo para que possamos de fato garantir esses atendimentos.

**Cabe aqui informar, que existe apenas um veículo que é utilizado para os atendimentos de toda demanda da Secretaria de Assistência Social do município de Castanheira. Diante deste contexto, percebemos que a aquisição de mais um veículo dará possibilidade à equipe do CRAS, estar nos locais de acompanhamento com maior rapidez e frequência, trabalhando para a proteção e prevenção de situações de vulnerabilidade e risco.**

Com um veículo exclusivo ao CRAS, poderemos realizar a busca ativa que se refere-se à procura intencional, realizada pela equipe de referência do CRAS, das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território. Tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas. Contribui para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações (a realidade vivida pela família, sua cultura e valores, as relações que estabelece no território e fora dele); os apoios e recursos existentes e, seus vínculos sociais.

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

**PREF. MUN.**

FLS. 10

02/17



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

#### 6. REFERENCIAL TEÓRICO

Compreende-se o CRAS como uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo[...] (MDS,2009, p.9)

O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS.

Sua singularidade deve-se, portanto, ao fato de ser a única unidade de proteção básica que tem as funções exclusivas de ofertar o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF e de fazer a gestão da proteção básica no território de abrangência do CRAS.

---

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

**PREF. MUN.**

FLS. 11

0110



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### 7. SOBRE O ORÇAMENTO PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRA

Tendo em vista o orçamento destinado para os serviços e ações desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social de Castanheira, compreende-se que a aquisição de um carro utilizando desses valores seria inviável, visto que teríamos que levar em consideração os outros serviços desenvolvidos e que dependem também desse valor para acontecerem. Sendo assim, faz-se fundamental e necessário que ocorra a intervenção de outras entidades, para que o CRAS de Castanheira tenha consigo um carro para garantir seus acompanhamentos.

O quadro abaixo expõe os orçamentos federais disponibilizados mensalmente ao CRAS de Castanheira, também existe cofinanciamento estadual de R\$ 33.000,00 mil reais anual.

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO		
1. GESTÃO		
Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
<b>Bloco da Gestão</b>		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 2.703,19
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 2.394,00
2. SERVIÇOS		
Serviço	Piso	Valor Financeiro
<b>Bloco da Proteção Social Básica</b>		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 6.000,00
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	R\$ 4.500,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 9.000,00
<b>Programas e Projetos</b>		
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 120,00

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

PREF. MUN.

FLS. 12

D112



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Podemos perceber que o valor disponibilizado para os serviços, inviabiliza a aquisição de um veículo, pois o valor acima citado é para custear todos os atendimentos realizados no CRAS e parte deste valor para pagamento de funcionários do Setor.

#### 8. SOBRE O ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (Valor com base nas informações do Banco de Preços Públicos) (R\$)	Prazo de entrega
VEICULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS COM AR CONDICIONADO - ZERO KM	01	R\$ 48.900,00	Até 30 dias após a ordem de compra.

#### 9. SOBRE OS MEIOS DE LOCOMOÇÃO QUE O CRAS DE CASTANHEIRA POSSUI PARA REALIZAR AS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO.

O Centro de Referência de Assistência Social de Castanheira (CRAS) divide o carro com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nota-se, portanto, que um único veículo dificulta a realização das atividades, visto a abrangência territorial que atendemos.

O carro que está disponível no momento é um UNO branco, que foi fornecido pelo Governo Federal a todos os municípios no ano de 2013. No momento, este carro não está em boas condições, frequentemente apresenta

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

PREF. MUN.

FLS. 13

RUB. 6



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

---

problemas mecânicos dificultando o desenvolvimento dos trabalhos. Pois, quando algum problema dessa natureza acontece com o carro, é necessário que ele fique dias no concerto, e nesse período, dependemos da Administração para emprestar algum carro de outro setor.

Castanheira-MT, 19 de março de 2020.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI  
Prefeita Municipal

#### 10. REFERÊNCIAS

IBGE, 2017, Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/castanheira/panorama>>. Acesso 22/05/2018

MDS, 2009, *Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*, p. 09. Disponível em <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)> Acesso em 06/09/2019

---

**GESTÃO: 2017/2020**

Rua Mato Grosso, n.º 84, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166  
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: [prefeituraCastanheira@gmail.com](mailto:prefeituraCastanheira@gmail.com)

PREF. MUN.

FLS. 14

2112